



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI N° 064 /2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 536.671,05 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município - PGM	
002	Assessoria Jurídica - AJ	
2884600000.011	Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
001	Departamento de Gerenciamento Operacional - DGO	
1236100032.016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	110.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	20.000,00
1236500032.082	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Creche	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 101	FUNDEB 70%	60.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	20.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 101	FUNDEB 70%	5.000,00
002	Deptº Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	15.000,00
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64f5d88c46271>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

3.3.90.32.00	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	44.700,00
004	Departamento de Infraestrutura - DIE	
1212200032.105	Administração	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
1236500032.023	Educação Infantil/Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	15.000,00
1236500032.110	Educação Infantil/Pré Escola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
1236500032.112	Cota Parte Salário Educação Creche	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	15.000,00
1236500032.113	Cota Parte Salário Educação Pré Escola	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 107	Salário Educação	2.700,00
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo - GG	
1012200072.039	Gestão do SUS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.081	Programa - Estrut. Rede Serviços Atenção Básica de Saúde	34.998,77
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.127	Covid-19 Investimento	1.073,87
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 10.120	Auxílio de Cooperação Federativa - LC 173/2020	202,44
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 499	Gestão do SUS	15.697,06
Fonte 500	Bloco Invest. Rede Serv. Saúde - Port. nº 204/07 - GM	27.298,91

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 457.400,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

03	Procuradoria Geral do Município - PGM	
002	Assessoria Jurídica - AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Departamento de Gerenciamento Operacional - DGO	
1236100032.016	FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 101	FUNDEB 70%	25.000,00
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	90.000,00
1236500032.108	FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré Escola	
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 101	FUNDEB 70%	40.000,00
002	Deptº Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados Com a Educação	30.000,00
1236100032.019	Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 107	Salário Educação	32.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 107	Salário Educação	8.200,00
003	Departamento de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236100032.022	FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 102	FUNDEB 30%	60.000,00
004	Departamento de Infraestrutura - DIE	
1212200032.105	Administração	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	80.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
1236500032.023	Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
1236500032.110	Educação Infantil/Pré Escola	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
1236500032.112	Cota Parte Salário Educação Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 107	Salário Educação	10.000,00
1236500032.113	Cota Parte Salário Educação Pré Escola	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 107	Salário Educação	9.300,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64f5d88c46271>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

4.4.90.52.00
Fonte 107

Equipamentos e Material Permanente
Salário Educação

2.700,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 72.721,90 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 6.549,15 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 4 de setembro de 2023.

***JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64f5d88c46271>.



PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON
VALERIO:46217479915 em
04/09/2023 10:15:53



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 536.671,05 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Educação, de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, e da Procuradoria Geral do Município.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 457.400,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 72.721,90 (setenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00499	-	14.194,66	GESTAO DO SUS
00500	-	25.158,63	BL. INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM PROGRAMA-ESTRUT.REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10081	-	32.200,77	AUXÍLIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA-LC 173/2020
10120	-	181,38	COVID-19 Investimento
10127	-	986,46 0,00	
TOTAL		72.721,90	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 6.549,15 (seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64f5d88a8fa35>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
00499	4132101010259	1.502,40	GESTAO DO SUS
00500	4132101010125	12,30	BL. INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM
00500	4132101010128	1.162,67	BL. INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM
00500	4132101010131	965,31	BL. INVEST.REDE SERV.SAÚDE-PORT.Nº204/07-GM
10081	4132101010138	2.798,00	PROGRAMA-ESTRUT.REDE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10120	4132101010261	21,06	AUXÍLIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA-LC 173/2020
10127	4132101010141	87,41	COVID-19 Investimento
		0,00	
TOTAL		6.549,15	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*Secretaria Municipal de Educação

- Suplementar na ação 2.016, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 101, o valor de R\$ 110.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.016, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 101, o valor de R\$ 20.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.082, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 101, o valor de R\$ 60.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.082, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 101, o valor de R\$ 20.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.082, a natureza 3.1.90.94 na Fonte 101, o valor de R\$ 5.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.102, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 104, o valor de R\$ 15.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.017, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 103, o valor de R\$ 15.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.017, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 103, o valor de R\$ 30.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.019, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 107, o valor de R\$ 44.700,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.105, a natureza 3.1.90.94 na Fonte 103, o valor de R\$ 20.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.105, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 103, o valor de R\$ 20.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.023, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 103, o valor de R\$ 20.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.023, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 104, o valor de R\$ 15.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.110, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 103, o valor de R\$ 20.000,00 por Redução.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- Suplementar na ação 2.110, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 103, o valor de R\$ 15.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.112, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 107, o valor de R\$ 15.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.113, a natureza 3.3.90.32 na Fonte 107, o valor de R\$ 2.700,00 por Redução.

Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2023, para pagamento de contrato temporário, encargos sociais, aquisição de materiais de consumo, serviços de terceiros pessoa jurídica, rescisões e merenda escolar.

*Secretaria Municipal de Saúde

- Suplementar na ação 2.039, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10081, o valor de R\$ 34.998,77 sendo: R\$ 32.200,77 por Superávit e R\$ 2.798,00 por Excesso.
- Suplementar na ação 2.047, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10127, o valor de R\$ 1.073,87 sendo: R\$ 986,46 por Superávit e R\$ 87,41 por Excesso.
- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 10120, o valor de R\$ 202,44 sendo: R\$ 181,38 por Superávit e R\$ 21,06 por Excesso.
- Suplementar na ação 2.088, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 499, o valor de R\$ 15.697,06 sendo: R\$ 14.194,66 por Superávit e R\$ 1.502,40 por Excesso.
- Suplementar na ação 2.088, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 500, o valor de R\$ 27.298,91 sendo: R\$ 25.158,63 por Superávit e R\$ 2.140,28 por Excesso.

Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para utilização do superávit financeiro para pagamento de despesas com vencimentos e aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção de Saúde Bucal.

Devido a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 e Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, que prorrogou a transposição (realocação de recursos financeiros entre programas de trabalho) e a transferência (realocação de recursos financeiros entre as categorias econômicas de despesas, no orçamento de um órgão e do mesmo programa de trabalho), de saldos financeiros remanescentes constantes no Fundo Municipal de Saúde provenientes de repasses federais, no intuito de utilizá-los para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, Pronto Atendimento Municipal –PAM e para a base descentralizada do SAMU 192.

*Procuradoria Geral do Município

- Suplementar na ação 0.011, a natureza 3.1.90.91 na Fonte 000, o valor de R\$ 10.000,00 por Anulação.

A transferência dos valores se dá para despesas do ano no que se refere aos pagamentos de requisição de pequeno valor, condenações em processos judiciais.

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretaria supracitadas, bem como atividades no âmbito





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

da Procuradoria Geral do Município, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

***JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2023 10:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p64f5d88a8fa35>.

